



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2398 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre realização de manejo orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotações orçamentárias”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade de realocação entre de fontes de recursos orçamentários em dotação do Fundo Municipal de Educação, com vistas à realização de despesas com aquisição de diversos materiais para manutenção das atividades do ensino infantil, com recursos da fonte 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos de Exercícios Anteriores);

Considerando, a necessidade de realocação entre fontes de recursos orçamentários em dotação do Fundo Municipal de Assistência Social, com vistas à realização de despesas com serviços de terceiros pessoas físicas, para a manutenção de auxílios e benefícios eventuais, com recursos da fonte 256 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) (Recursos de Exercícios Anteriores);

Considerando, que realocações entre fontes de recursos não significam alterações nos saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, instituída pela Lei Municipal nº 2.363, de 12 de julho de 2017, autoriza a realização de manejo orçamentário no exercício de 2018, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos que estão consignadas em uma mesma dotação orçamentária;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do artigo 47, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.363, de 12 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica efetivado manejo orçamentário no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através de realocação de valores entre fontes de recursos das seguintes dotações orçamentárias, com créditos nas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

fontes: 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos de Exercícios Anteriores) e 256 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.02.12.365.0004.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 95)

Fonte de recursos 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 28.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.03.08.244.0032.2199 – Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 591)

Fonte de recursos 256 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 2.000,00

**Total dos créditos.....R\$ 30.000,00**

Art. 2º - Para a efetivação do manejo orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos, a que se refere o artigo anterior, será anulado o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas fontes de recursos das seguintes dotações orçamentárias, com reduções nas fontes: 122 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação e 156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.02.12.365.0004.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 95)

Fonte de recursos 122 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação.....R\$ 28.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.03.08.244.0032.2199 – Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 591)

Fonte de recursos 156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).....R\$ 2.000,00

**Total das reduções.....R\$ 30.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 27 de setembro de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração Interino** aras